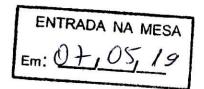


## Prefeitura Municipal de

# RIBEIRÃO DAS NEVES

### PROJETO DE LEI N.º 012/2019.



Altera o Anexo VIII, da Lei Municipal nº 2.963, de 28 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, estabelece normas enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VIII, da Lei Municipal n.º 2.963, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigorar conforme redação do Anexo Único da presente Lei, para incluir a utilização de uniformes próprios para os cargos de Agente da Defesa Civil, Agente de Trânsito, Fiscal de Transportes e Guarda Patrimonial.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Abril de 2019.

MOAÇIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ecretário Municipal de Governo





## Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES



### ANEXO ÚNICO

#### **ANEXO VIII** DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

**DENOMINAÇÃO:** AGENTE DE DEFESA CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Educar, orientar e esclarecer a sociedade local quanto às formas de evitar possíveis desastres; planejar, prever a metodologia de intervenção, capacitar as equipes para atuar caso haja desastre; monitorar os fenômenos agressores e acionar as equipes: fazer frente aos efeitos negativos de evento adverso em área de risco; acionar socorro imediato e assistência inicial às vítimas; restabelecer a normalidade na localidade atingida por um desastre; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Os Agentes da Defesa Civil usarão uniformes próprios, conforme regulamento.

**DENOMINAÇÃO:** AGENTE DE TRÂNSITO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Monitorar o trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais. remover e/ou sinalizar obstáculos da via pública; criar rotas alternativas para o tráfego e solicitar auxílio para desobstrução total da via; orientar condutores por meio de gestos e apitos; atuar em interseções de vias; monitorar trânsito em postos fixos de observação; sinalizar existência de obras nas vias públicas; prestar informações sobre trânsito; intervir no tráfego em situações de eventos; abordar veículos para fiscalização; analisar documentação do condutor e do veículo; vistoriar estado de conservação de veículos: aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas; fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados; autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção; lacrar para remoção; documentar processo de remoção de veículo; operar equipamentos de controle de velocidade de veículos; fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários e de escolta, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos: fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Os Agentes de Trânsito usarão uniformes próprios, conforme regulamento.

**DENOMINAÇÃO: FISCAL DE TRANSPORTE** 







# Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

#### REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Fiscalizar horários, itinerários, vistorias em veículos leves e pesados; elaborar relatórios pertinentes à rotina de trabalho, vistorias, infrações, autorizações, retenção de veículos coletivos, escolares, caminhões, táxi e outros; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo. Os Fiscais de Transportes usarão uniformes próprios, conforme regulamento.

**DENOMINAÇÃO:** GUARDA PATRIMONIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar atividades relativas à segurança; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como de praças, postos de saúde e escolar; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes nas repartições públicas municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio; colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Os Guardas Patrimoniais usarão uniformes próprios, conforme regulamento.







# Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

## MENSAGEM N.º 018/2019

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei 012/2019, que "ALTERA O ANEXO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.963, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

Considerando a necessidade de promover a adequação da legislação municipal, para fins de fazer constar na descrição dos cargos de Agente da Defesa Civil, Agente de Trânsito, Fiscal de Transportes e Guarda Patrimonial a necessidade de utilização de uniformes para a prestação dos serviços públicos, com escopo de ampliar a segurança, visibilidade e transparência na atuação do agente público, encaminhamos o Projeto de Lei altures descrito, com alteração da redação do ANEXO VIII, da Lei Municipal nº 2.963. de 22 de dezembro de 2006.

Ressalte-se que as alterações promovidas não acarretarão impacto orçamentário figanceiro ao Município, haja vista que eventuais despesas oriundas desta alteração já estão consignadas em dotações próprias.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam abropor o presente Projeto de Lei Complementar.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente projeto.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 1/1 de Abril de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Process da Silina en Caral de Silina en

